

Resolução nº 470



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 470

Autor: Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento

Ementa: Aprova as Contas da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, referentes ao Exercício de 1976, Administração do Sr. Joaquim de Aquino Ramos

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 006/79

Data apresentação: 13 / 03 / 79 Data da Leitura: 16 / 03 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 16 / 03 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	12.02.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 17 / 04 / 79 Unanimidade não Votos Contra um

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 18 / 04 / 79

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM: / /

Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 17 e 17v (dezessete e dezessete verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 12 (doze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 12

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 006/79

EMENTA: - APROVA AS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VOLTA REDONDA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976, ADMINISTRAÇÃO DO Sr. JOAQUIM DE AQUINO RAMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:


ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, referentes ao exercício econômico-financeiro de 1976, administração do Sr. Joaquim de Aquino Ramos.

ARTIGO 2º - Ficam fazendo parte desta Resolução o Relatório e Acórdão - Emanador do egrégio Conselho de Contas dos Municípios.


ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

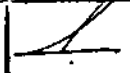
Sala das Comissões, 13 de março de 1979


JULIO CARUSO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
Relator


SEBASTIÃO CARLOS GAMA
Membro

PROT/086/79
CFFTCO/LL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 480	FL. 01	

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 16/03/79
2.º Secretário

APROVADO
Em 17/03/79
Secretário

13 votos SIM
1 VOTO NAO

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
Para Relatar.
V. Redonda, 19/03/79
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em:
PRESIDENTE

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: 20-03-79
PRESIDENTE

~~APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO~~
EM 4/03/79
2º Secretário

RETIRADO
P/vistas p/solicitação do
Cor. Acção de Locha
EM 5/1/79
2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 018

SOLICITANTE: Silas Soares de Almeida, DD.Pres.da Com.Const.
DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº006/79. *Justiça e Redação.*

1. A ESTA CONSULTORIA, veio ter a presente matéria, no dia 21.03.79, recebendo de nossa parte o despacho datado de 23.03.79, e no dia de hoje, retorna com substancioso parecer emitido pelo ilustrado Contador do Legislativo.-
2. DE TUDO quanto se observa em seu relato, o Sr. Contador, ao final, dá notícia da aprovação das mesmas, através da decisão unanime, proferida em reunião plenária de 06 de julho de 1978, do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios.-
3. EM ASSIM sendo, ha esta Casa do Legislativo que se ater no contido nos artigos 194 á 201 da Resolução 328/76, Regimento Interno, para em sua soberania se pronunciar sobre as contas ora apresentadas.-

Este é o parer,

s.m.j.

Sala da Consultoria, 05 de abril de 1979.

Jamil W. Rizkalla
Jamil W. Rizkalla - Cons. Jurd. do Leg.

Roberto V. Pires - Proc. do Leg.

Pedro Magalhães
Pedro Raymundo Magalhães - Cons. Jurd. do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 02	<i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 004

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.....

JIULIO CARUSO

PRESIDENTE

ONÍCIO ZAMBOTI

RELATOR

SEBASTIÃO C. GAMA

MEMBRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VE
READORES DE VOLTA REDONDA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1976.


RELATÓRIO: Recebemos para análise e julgamento o Processo de Pres-
tação de Contas acima descrito.

VOTO DO RELATOR: Ao analisar o processo que trata da Prestação de
Contas relativas ao exercício de 1976 da Mesa Diretora da Câmara Mu-
nicipal de Volta Redonda, nada encontramos que possa obstar sua a
provação calcados em estudos e acatando o parecer do egrégio Conse-
lho de Contas dos Municípios, somos favoráveis à sua aprovação.

CONCLUSÃO : Somos pela sua aprovação.

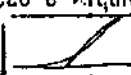
Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 1979


JIULIO CARUSO - Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI - Relator

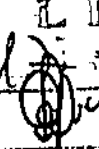
SEBASTIÃO CARLOS GAMA - Membro

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2.470	FL. 03	

APROVADO
Em 17/4/1977

Secretário

LIDO
Em 17/4/1977

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 006/79

EMENTA: - APROVA AS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VOLTA REDONDA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976, ADMINISTRAÇÃO DO Sr. JOAQUIM DE AQUINO RAMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, referentes ao exercício econômico-financeiro de 1976, administração do Sr. Joaquim de Aquino Ramos.

ARTIGO 2º - Ficam fazendo parte desta Resolução o Relatório e Acórdão emanador do egrégio Conselho de Contas dos Municípios.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de março de 1979

JOULIO CARUSO
Presidente

ONICIO ZAMBOTTI
Relator

SEBASTIÃO CARLOS GAMA
Membro

PROT/086/79
CFFTCO/EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 480	FL. 04	

h. President

Letras, encaminhando esta
Resolução, para exame do Conselho
de Juízes e do Conselho de
Legislativos

Em 20/3/79

[Handwritten signature]

A Consuetudinária Judicial,
para os fins solicitados

[Handwritten initials]
Dr. Jonas de Carvalho
Presidente

Senhor Presidente;
Pareza ouvir, em
primeiro, o Sr.
Contador do Legislativo,
tendo, retornando
com URGÊNCIA.

V. R. 23-03-79

[Handwritten signature]

Ao Sr. Contador.
V. R. 23-3-79.

[Handwritten initials]
Dr. Jonas de Carvalho
Presidente

Ao Senhor Presidente
com o relatório
em separado, a fim de me

Por esclarecer sobre o que pe-
de a Junta Consultiva Judi-
cial.

Em 29-03-79

[Handwritten signature]
OLÍVIO JOSÉ DOS SANTOS
Contador do Legislativo

Ao Consuetudinária.

V. R. 03-4-79.

[Handwritten initials]
Dr. Jonas de Carvalho
Presidente

Senhor Presidente;
Recebido e desul-
vido nesta data.
V. R. 05-04-79

[Handwritten signature]

Ao requerente.

V. R. 06-4-79.

[Handwritten initials]
Dr. Alkinder Cândido da Costa
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Divisão de Contabilidade

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao respeitável despacho de Vossa Excelência, exarado no Processo de Projeto de Resolução nº 006/79 por solicitação da Douta Consultoria desta Casa, relativamente à Prestação ^{de contas} da Câmara Municipal de Volta Redonda, correspondente ao exercício de 1976, administração do Senhor Vereador Joaquim de Aquino Ramos, tenho a informar o que segue:

- 1) - que, a presente prestação de contas foi elaborada por esta Divisão, em tempo hábil, inclusive com as demonstrações Contábeis instituídas pelo artigo 101, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, em virtude de, à época, ainda não estar bem definida a maneira certa da apresentação das contas das Câmaras Municipais com autonomia financeira;
- 2) - que, no decorrer de sua elaboração foram tomadas todas as cautelas possíveis, para primorar pela sua exatidão, isto é, que espelhassem verdadeiramente a real situação econômica-financeira desta Casa;
- 3) - que, no dia do seu encerramento, 31 de dezembro de 1976, os saldos disponíveis existentes eram os seguintes:

- Em Caixa.....	R\$	3.533,34
- Em Bancos.....	R\$	<u>502.419,13</u>
T O T A L.....	R\$	505.952,47

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 05	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Divisão de Contabilidade

4) - o estoque de material de expediente e consumo existente naquela data, era de:

.....	R\$	62.700,98
4.1 - Moveis e Utensílios.....	R\$	392.574,46
4.2 - Os Imóveis, apresentaram.	R\$	<u>6.730.394,87</u>
T O T A L.....	R\$	7.185.670,31

5) - é de salientar que, naquele ano, a receita foi a maior do que a do ano anterior em R\$ 1.178.925,62 e, a despesa foi também a maior em R\$ 1.079.196,36, o que demonstra por si só que, no referido ano, a situação financeira do Legislativo foi bastante equilibrada.

6) - feita a remessa das contas ao Conselho de Contas dos Municípios, nos termos da Deliberação nº 11, com as alterações que lhe foram dadas pela Deliberação nº 20, de 08 de julho de 1976, daquela Corte de Contas, as mesmas mereceram integral aprovação, conforme se vê dos despachos seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 06	

6.1 - Corpo instrutivo (fls 51 à 54, do Processo);

6.2 - Inspetor Geral de Controle Externo (fls. 55, do Processo);

6.3 - Auditoria (fls. 56, do Processo);

6.4 - Ministério Público Especial (fls. 57 à 59, do Processo). Apesar das dúvidas le-



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Divisão de Contabilidade

vantadas sobre a situação dos bens imóveis que, embora contassem do Balanço da Câmara apenas para controle patrimonial, o seu montante havia sido incluído ao Balanço do Município, conforme expediente encaminhado ao Sr. Prefeito, em tempo hábil;

6.5 - Finalmente, o Parecer conclusivo do eminente Conselheiro, Dr. Fortunato Barreto Mesquita que, em longo arrazoadado, fez uma demonstração clara e evidente sobre a presente prestação de contas, sugerindo a adaptação das futuras prestações de contas ao disposto nas Deliberações 11 e 20, de 06 de abril e 08 de julho de 1976, respectivamente, bem como suprir o parecer do ilustre M.P.E., concluindo pela emissão do parecer Prévio Favorável à aprovação das contas ora em exame por esta Casa.

7) - assim, na reunião Plenária de 06 de julho de 1978, o Egrégio Conselho de Contas dos Municípios, à unanimidade de votos, baixou o Acórdão rejeitando a preliminar de deligência levantada pelo M.P.E. e, aprovando o parecer prévio favorável à aprovação das mesmas, concluindo, portanto, o presente processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 07	

8) - Em aqui chegando, o Processo foi distribuído as ilustres Comissões desta Casa para o Julgamento final, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 60 e item XII, do artigo 184, da Constituição Estadual.



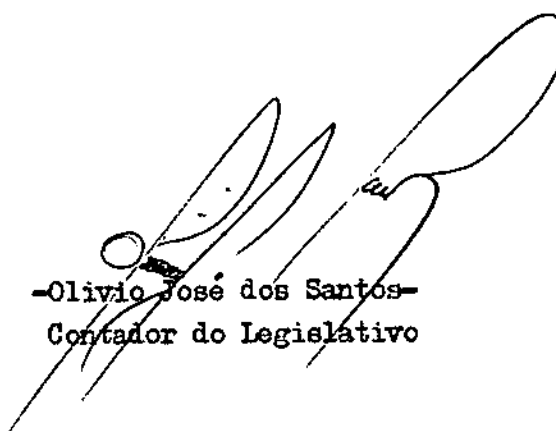
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

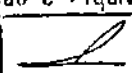
Divisão de Contabilidade

Pelo exposto, concluo pela exatidão das Contas da Câmara Municipal de Volta Redonda, relativas ao exercício de 1976, administração do Senhor Vereador Joaquim de Aquino Ramos, recomendando, portanto, a sua integral aprovação.

Em, 29 de março de 1979



-Olivio José dos Santos-
Contador do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 08	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 455/79

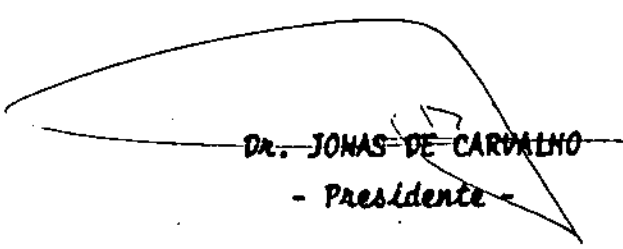
Assunto: ENCAMINHA CÓPIAS DE RESOLUÇÕES

Senhor Presidente,

Para conhecimento de Vossa Excelência, estamos encaminhando em anexo, cópia das Resoluções nºs. 326/76, 327/76, 333/76, 358/77, 359/77, 360/77, 380/77, 470/79, 471/79, 472/79 e 473/79.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração, subscrevendo-nos mil

Atenciosamente


~~Dr. JONAS DE CARVALHO~~
- Presidente -

Exm^o. Sr.

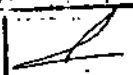
Dr. Jorge de Araújo Cunha

DD. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

Rua Jansen de Mello, nº 3

24030 - NITERÓI - RJ

TLM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 09	





RESOLUÇÃO Nº 470

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VOLTA REDONDA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976, ADMINISTRAÇÃO DO SR. JOAQUIM DE AQUINO RAMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

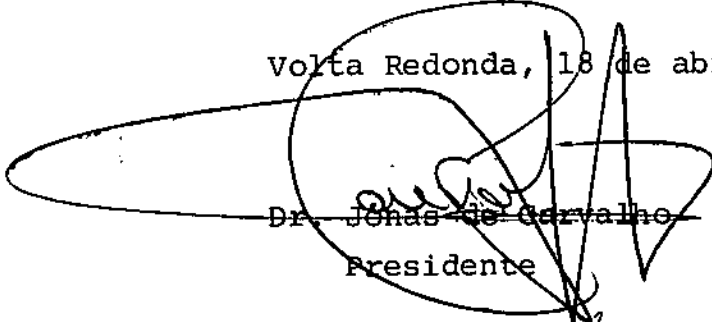
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, referentes ao exercício econômico-financeiro de 1976, administração do Sr. Joaquim de Aquino Ramos.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte desta Resolução o Relatório e Acórdão Emanador do egrégio Conselho de Contas dos Municípios.

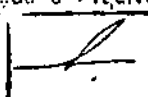
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 1979


~~Dr. Jonas de Carvalho~~
Presidente


Vereador Onício Zamboti
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 10	

Projeto de Resolução nº 006/79

Autor: Comissão de Finanças, Fisc., Tom. de Contas e Orçamento
MLAM/.





RESOLUÇÃO Nº 470

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VOLTA REDONDA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1976, ADMINISTRAÇÃO DO SR. JOAQUIM DE AQUINO RAMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

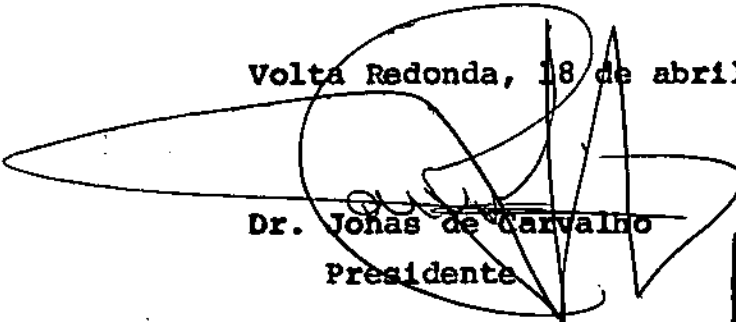
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, referentes ao exercício econômico-financeiro de 1976, administração do Sr. Joaquim de Aquino Ramos.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte desta Resolução o Relatório e Acórdão Emanador do egrégio Conselho de Contas dos Municípios.

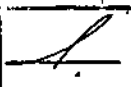
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de abril de 1979


Dr. Jonas de Carvalho
Presidente


Vereador Onício Zamboti
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 10.1	

Projeto de Resolução nº 006/79

Autor: Comissão de Finanças, Fisc., Tom. de Contas e Orçamento

MLAM/.





Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OF. G/ 2834

Proc. nº 3158/79

Niterói, 17 de julho de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho de Contas em sessão realizada no dia 19 de junho do corrente ano, referente ao Ofício nº 455/79, remetendo cópia da Resolução nº 470/18.4.79, que aprovou as contas do exercício de 1976 dessa Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

JORGE DE ARAUJO CUNHA
P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL 11	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA.
/NC.

VISTO = Em 15, 8, 79

DIRETOR

CHEFE = Em 15, 8, 79

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
N.º 241 Em 15, 08, 79
Respon. id. cf. n.º _____
Em _____
Ref. Processo N.º _____

LIDO
Em 21, 08, 1979

Secretário

CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
n.º 455 Fls. 091
Em 20, 08, 79



Processo nº 3158/79

Câmara Municipal de Volta Redonda
Ofício nº 455/79 do Sr. Presidente
da Câmara encaminhando cópia da
Resolução nº 470/18.4.79, que apro-
vou as contas do exercício de 1976
da Câmara Municipal.

EMENTA: Contas da Mesa Diretora.

Aprovação pela Câmara Municipal.

Comunicação feita ao Conselho.

Conhecimento do expediente e arqui-
vamento do processo.A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que vem ao
Conselho de Contas dos Municípios, o Ofício nº 455/79 de 20/4/79,
do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda encaminhan-
do cópia da Resolução nº 470 de 18/4/79, que aprovou as contas do
exercício de 1976, da referida Câmara Municipal ; e

Considerando o Relatório e Voto orais do Conselheiro Re-
lator.

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios do Esta-
do do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em tomar conheci-
mento do expediente e determinar o arquivamento do processo, dis-
pensada antes a sua instrução.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 19 de junho de 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 470	FL. 12	

JORGE DE ARAUJO CUNHA

PRESIDENTE

ADALBERTO BARRETO

RELATOR

Fui presente

LUIZ PRADO KELLYMINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL